

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. BENEDITO SILVÉRIO PEREIRA

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o Art. 142, XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário que, proceda o devido registro nos Anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar** à família do saudoso Senhor **BENEDITO SILVÉRIO PEREIRA**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, através dos Vereadores que a compõem envia a presente Moção de Pesar à família de **BENEDITO SILVÉRIO PEREIRA** pelo seu falecimento, natural de Poconé-MT, que residia em Cuiabá desde 1959 e completaria 100 anos no próximo dia 20 de junho de 2025.

Reconhecido como benzedor e patrimônio imaterial da comunidade do bairro Novo Terceiro, “Seo Dito” era mais do que um curador espiritual — era um guardião da sabedoria ancestral, referência de paz, acolhimento e esperança. Suas mãos generosas tocaram inúmeras vidas, deixando marcas profundas de cuidado, fé e tradição. Sua ausência deixa um vazio imensurável não só entre familiares e amigos, mas em toda a comunidade cuiabana que tanto se orgulhava de sua presença.

Enlutados todos os familiares, amigos e aqueles com quem conviveu, tornou-se exemplo de força e motivação, eterno será o vazio que deixou ao partir, eterna também nossa admiração por sua jornada.

O Município de Cuiabá encontra-se em **LUTO**, pela grande perda de um ser humano de grande valor familiar. Temos certeza que a dor e a ferida provocada pela tristeza de sua partida, jamais será reparada. Deixa para família e amigos uma preciosa herança de bondade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

